

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Rio Negro – Estado do Paraná

PORTARIA 48/2018

O Doutor **RODRIGO MORILLOS**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a transferência da Sede do Fórum de Rio Negro para o imóvel situado na Rua Lauro Porto Lopes, nº 35, agendada para o dia 03/12/2018;

Considerando que os equipamentos de rede e telefonia serão transferidos da atual para a nova sede, sendo que a previsão do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC é de que os serviços se estendam até o dia 07/12/2018, conforme documento nº 3452353, do processo SEI nº 0080926-62.2018.8.16.6000, dificultando, assim, o acesso dos magistrados e servidores aos sistemas judiciais informatizados;

Considerando que já se encontravam pautadas, com antecedência, audiências para o período de 03/12 a 07/12, muitas das quais envolvendo casos de natureza urgente, sendo certo que a simples redesignação das mesmas causaria prejuízos ao andamento processual de referidos feitos;

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público no Fórum de Rio Negro entre os dias 03/12/2018 e 07/12/2018, restando mantidas as audiências já pautadas para o referido período, bem como a realização de atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça.

Comunique-se o Ministério Público, as Subseções da OAB de Rio Negro-PR e Mafra-SC, a Delegacia de Polícia e a Polícia Militar de Rio Negro-PR.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dada e passada nesta Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2018.

RODRIGO MORILLOS
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

